TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1171/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **no sistema registro de preços,** de serviços para manutenção e construção de meio fio e passeios públicos.

1.2. O prazo de validade desta ata será de um ano, prorrogável por mais um caso exista vantajosidade.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	7000	M	71876	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO	30,12	210.840,00
2	3000	M²	71877	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	47,55	142.650,00
					TOTAL	353.490,00

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de mão de obra terceirizada para a execução de serviços de manutenção e construção de passeios públicos (calçadas) e meio-fio revela-se medida imprescindível para assegurar a adequada conservação da infraestrutura urbana, promover acessibilidade, segurança viária e mobilidade urbana, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população. A terceirização permite à Administração Pública suprir, com maior agilidade e eficiência, demandas contínuas e variáveis, sem que haja necessidade de ampliação do quadro permanente de servidores, o que representa observância ao princípio da economicidade e ao disposto na Súmula nº 331 do TST, bem como à jurisprudência do TCU, que admite a terceirização de atividades materiais e instrumentais.

Além disso, a contratação especializada assegura a alocação de equipes técnicas qualificadas, capazes de executar os serviços com qualidade e dentro das normas técnicas exigidas (como a NBR 9050/ABNT, referente à acessibilidade), evitando retrabalhos e garantindo maior durabilidade das intervenções. Simultaneamente, a aquisição de materiais necessários à execução das obras, quando centralizada pela Administração, assegura controle de qualidade, padronização e economicidade, permitindo melhor fiscalização e evitando sobrepreço.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B609-19D6-5DB9-C611 e informe o código B609-19D6-5DB9-C611

Assim, a contratação ora proposta atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e planejamento, e garante a manutenção contínua e segura da malha urbana de pedestres do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A prestação de serviços deverão iniciar em no máximo até 10 dias após a formalização do contrato administrativo/autorização de fornecimento, mediante solicitação verbal ou escrita.

4.3 A empresa deverá ser totalmente responsável pelos funcionários disponibilizados, estando de acordo com a CLT.

4.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os funcionários disponibilizados pela empresa deverão executar serviços em locais específicos apontados por responsável da Sec. De Obras e Viação.

5.1.1 Todo e qualquer material necessário para realização dos serviços será disponibilizado pelo município (cimento, areia, tijolo, retroescavadeira etc).

5.1.2 Ferramentas e demais EPI'S deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, sendo alguns destes:

- Luvas de proteção
- Roupas de proteção
- Óculos de proteção
- Botas de borracha cano longo
- Alavanca reforçada
- Carrinho de mão
- Betoneira
- Pá
- Enxada
- Picareta, entre outros;

5.1.3 O responsável da empresa deverá apresentar semanalmente (sexta-feira) para

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B609-19D6-5DB9-C611 e informe o código B609-19D6-5DB9-C611

a Sec. De Obras e Viação um relatório com os pontos específicos de onde foram executados os serviços, a quantidade de funcionários que trabalharam em cada ponto e a quantidade de horas de serviço que foram necessárias para a conclusão de cada um deles, cada funcionário deverá trabalhar até 08:00h por dia, poderão ser disponibilizados até 10 funcionários, de acordo com solicitação da secretaria.

5.1.4 Os serviços compreendem todas as atividades necessárias para manutenção e construção de meio fio e passeios públicos.

5.2 A locomoção dos funcionários deverá ser inteiramente de responsabilidade da contratada com a devida disponibilização do transporte.

5.3 A empresa deverá ser responsável pelo transporte do material necessário para execução dos serviços com o local de retirada destes sendo indicado pelo responsável da Sec. De Obras.

5.4 Informo que os locais indicados para a realização dos serviços serão apontados por responsável da secretaria de obras em pontos específicos, não sendo, um serviço contínuo, exemplo: Poderão ser solicitados 2 metros de serviços por semana, como poderão ser solicitados 50 metros de serviço por semana.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*".

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Darci Serafin Pierozan, Assessor de Obras e o suplente deverá ser o sr. Cássio Baggio Cover, Agente Administrativo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento dos serviços descritos no item 1 e 2 deverá dar-se em até 15 dias a contar da data do recebimento dos serviços, devidamente acompanhado do relatório de atividades.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações dos serviços.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Referentes ao item 1 e 2: A empresa deverá ter responsável técnico certificado de inscrição e regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B609-19D6-5DB9-C611 e informe o código B609-19D6-5DB9-C611

licitante Obs: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 1007/03, artigo 3º., CONFEA

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R$353.490,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de orçamentos.

10.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 28 de Outubro de 2026

_____

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B609-19D6-5DB9-C611 e informe o código B609-19D6-5DB9-C611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B609-19D6-5DB9-C611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 10/11/2026 12:25:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B609-19D6-5DB9-C611